



Prefeitura Municipal de Indaiatuba *Câmara*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.552 DE 29 DE MAIO DE 1998

(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

“Dispõe sobre denominação de escola municipal.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF “Prof. Luiz Carlos Batista de Moura” a escola municipal de ensino fundamental da Quadra JJ do Jardim São Conrado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 29 de maio de 1998.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL